



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL VRPG Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP).

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Edital FUNCAP Nº 08/2017 (Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado), divulga a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para bolsa FUNCAP ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva para receber os benefícios de bolsa decorrente do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidades: Mestrado e Doutorado – da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

1.2. Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, e que se enquadrem no item 3 deste edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS BOLSAS

2.1 Serão ofertadas as quantidades de bolsas abaixo:

Curso	Bolsas Novas Mestrado	Bolsas Novas Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva	4	1

2.2 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsa, os candidatos selecionados seguirão a classificação deste Edital.

2.3 O valor atual da bolsa de Mestrado é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e o da bolsa de Doutorado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Os valores são fixados anualmente pela FUNCAP, podendo sofrer alterações.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

2.4 O aluno de Mestrado só poderá receber bolsa por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da primeira matrícula no curso. Já o aluno de Doutorado poderá receber bolsa por um período de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da primeira matrícula no curso, admitindo-se uma prorrogação por no máximo 12 (doze) meses.

2.5 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP. A renovação do período de recebimento da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Compromisso.

2.6 Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no período de **12/03/2018 a 13/03/2018**.

3.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar uma cópia simples impressa dos seguintes documentos atualizados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I).
- b) Histórico Escolar do curso de Mestrado/Doutorado que estiver cursando, ou comprovante de matrícula no semestre 2018.1.
- c) Currículo Lattes (produção científica comprovada de 2015/2016/2017/2018) (ANEXO II).
- d) Declaração sem vínculo empregatício ou de afastamento sem remuneração.

3.3 Após o período de inscrição disposto no item 3.1, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

3.4 A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

3.5 Como requisito para o recebimento da bolsa, é necessária a satisfação das seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado/Doutorado em Saúde Coletiva.
- II. Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação, que pode ser comprovada da seguinte forma:



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

- a) A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal;
- b) Quando não houver diário oficial em determinado município, o servidor deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação de seu afastamento, indicando o prazo específico em que o mesmo ocorrerá e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração;
- c) Quando em esfera federal e por questões administrativas o ente ou órgão não realizar a publicação do ato que autoriza o afastamento, o servidor deverá apresentar declaração/portaria, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação de seu afastamento, sua finalidade e a indicação do prazo específico em que o mesmo ocorrerá;
- d) A concessão da bolsa a qualquer empregado da iniciativa privada estará condicionada ao afastamento integral por todo o período do curso, comprovado por declaração que ateste o prazo de seu afastamento e sua finalidade, devidamente assinada pelo(a) representante legal da empresa empregadora.

III. O aluno não poderá acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição, ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP.

IV. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

3.6 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá concorrer a bolsa.

3.7 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I- Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II- Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III- Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);
- IV- Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.5 deste Edital.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Será formada uma Comissão, composta pelo Coordenador do PPGSC, por um representante docente e um representante discente do PPSC, para analisar e avaliar os candidatos inscritos.

4.2 A Nota Final será obtida pela média aritmética das seguintes notas:

- a) Nota 1: Média global do Histórico Escolar do aluno, nos cursos de Mestrado/Doutorado;
- b) Nota 2: Nota da Produção Científica de 0 (zero) a 10 (dez), no período dos anos 2015, 2016, 2017 e 2018, calculada conforme estabelecido no Anexo II.

4.3 Para fins de pontuação, somente será considerada a produção bibliográfica efetivamente publicada e comprovada.

4.4 Para os candidatos novatos, que não possuem média global, esta nota será substituída pela nota obtida no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado.

4.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final alcançada.

4.6 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota obtida da produção científica devidamente comprovada.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Vice-Reitoria de Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção até o dia 15/03/2018.

5.2 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso até o dia 16/03/2018 e entregar na FUNCAP até às 17h do dia 20/03/2018, juntamente com a seguinte documentação:

- a) RG e CPF autenticados em cartório.
- b) Comprovante de abertura de conta no Bradesco.

5.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 5.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte, conforme critérios da FUNCAP.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para obter outras informações, o candidato poderá se dirigir à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

6.2 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela FUNCAP, em despacho fundamentado.

6.3 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão submetidos à avaliação do colegiado do PPGSC/ UNIFOR.

Publique-se.

Fortaleza, 09 de março de 2018.

Prof.^a Dra. Lilia Maia de Moraes Sales
Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I - EDITAL VRPG Nº 04/2018
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FUNCAP definido pelo Edital VRPG nº 04/2018 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, _____ de março de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO II - EDITAL VRPG Nº 04/2018

Tabela de produção científica (BAREMA)

Nome Completo: _____

PRODUÇÃO CIENTÍFICA BAREMA – 2015 a 2018			Máximo de 10,0 pontos
Trabalho publicado em periódico (A1-A2)*	2,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B1-B3)*	1,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B4-B5)*	0,5 x		
Trabalho publicado em periódico (C ou sem Qualis)	0,2 x		
Trabalho publicado em periódico (sem Qualis com JCR ou Scopus)	1,0 x		
Livro publicado	2,0 x		
Organização de livro publicado	1,0 x		
Capítulo de livro publicado	0,5 x		
Resumos simples e estendidos publicados em anais de eventos	0,1 x		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (Qualis)	0,5 x		
TOTAL			

***Qualis na área de Saúde Coletiva**

Performance Média Global (ou equivalente): _____

Nota da Produção Científica: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

**Chefe da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
da Vice-Reitoria da Pós-Graduação**

Coordenador(a) do Programa

Representante Docente do Programa

Representante Discente do Programa